



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



1ª JCIJ - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.209 / 81

ARQUIVADO
CAIXA 49/81

RECLAMANTE: ALCIDES CESSER
Endereço Rua D Qd. "F" Lt. 11 - Vila Viana
Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: NOVA ERA COMPUTADORES E EQUIPA-
MENTOS LTDA.
Endereço Rua 4-A n. 23 - Centro - Goiânia

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : aviso; 13º salário; férias; salário de
abril etc; complementação do FGTS e
Retificação da anotação na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com 10 documentos.
Eu, *Alvares* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

10/06/81 às 13:05 hs

Alvares

17-6-81

17-7-81

1209

AMANTE	Alcides Cessel.		
AMADO	Nova Era Computadores e Equipamentos Ltda.		
DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 25.06.81	Nº 2419/81
	OBJETO: Aviso, 13º Sal., Férias, Salário, Dif. do FGTS, Ret. da CTPS.		
	ESPÉCIE: Verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar.	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIÊNCIA DIA 10.06.81 às 13hs. 05min.		

T.R.T. - 3ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

02
p

Distribuída à 1ª. J.C.J.,

sob nº 2419 /1981

Saulo E. Santo

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de Maio do ano de 1981 compareceu perante a ~~XXXXXXXXXX~~ Setor de Distribuição., o reclamante Alcides Cessel., nacionalidade Brasileira, profissão Tecnico em Eletrônica., estado civil Casado, residente à Rua "D" Qd. "F" Lt.11 Vila Viana - Goiânia Go., portador da CTPS nº _____, série _____, que apresentou reclamação contra Nova Era Computadores e Equipamentos Ltda., estabelecido à Rua 4-A Nº 23 - Centro - Goiânia Go., declarando o seguinte:

Admissão: 05 / 08 / 80 . Salário: Cr\$ 25.000,00 mensais.

Opção : 02 / 02 / 81 . Forma de pagamento : Mensal.

Saída : 02 / 05 / 81 . Horário de trabalho:

- Que sua CTPS só foi anotada em 02.02.81;
- Que até 01.02.81 percebia Cr\$ 15.800,00 mensais;
- Que foi dispensado e pede:

- Aviso Prévio: Cr\$ 25.000,00

- 13º Salário/81 05/12: Cr\$ 10.416,65

- Férias 10/12: Cr\$ 20.833,30

- Salário de Abril e 2 dias de

Maio: Cr\$ 26.666,66

- Complementação do FGTS (rece-

beu apenas Cr\$ 2.000,00): . . . Cr\$ 12.424,25

- TOTAL: Cr\$ 95.340,86

Pede ainda:

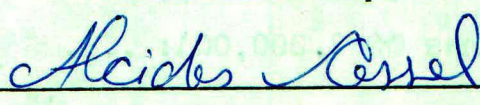
Retificação da anotação na CTPS.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).



Funcionário responsável



Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

SES/DCS.

Goiânia, 25 de Maio de 1981.





AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA – AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA	2 EMPRESA NOVA ERA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS LTDA		3 CÓDIGO 61.02	1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 02.844.298/0001-41 NOVA ERA - COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS LTDA. RUA 4-A Nº 23 - CENTRO CEP 74000 - GOIANIA - GO	
	4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO RUA 4-A Nº 23				
	5 DISTRITO, BAIRRO CENTRO	6 MUNICÍPIO GOIANIA	7 UF GO		
	8 BANCO Banco Brasileiro de Descontos S/A				
AUTORIZAÇÃO	9 AGÊNCIA CENTRO		10 MUNICÍPIO GOIÂNIA	11 UF GO	
	12 EMPREGADO ALCIDES CESSEL				
	13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 99911	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SÉRIE 504	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 12024710214		
	20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO B ☐ C ☒ E ☐				
RECIBO	27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO Dois mil cruzeiros		21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO COMPETÊNCIA VALOR - Cr\$ 22 MÊS ANO 23 03 / 81 2.000,00 24 MÊS ANO 25 03 / 81 2.000,00 TOTAL 26 2.000,00		
	28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA NOVA ERA - Comp. e Equip. Ltda.		29 DATA DA EMISSÃO 04 / 05 / 81		
	30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO 01 CÓDIGO POR EXTENSO ZERO UM		31 SACADOR ALCIDES CESSEL		
	32 VALOR AUTORIZADO 1 ☒ PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 4 IMPORTÂNCIA DE CR\$ 3 ☐ FRACÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE. LIMITADA AO SALDO DA CONTA.				
	33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO EMPRESA MTb INPS JUSTIÇA BNH 1 ☒ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐		34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 04 / 05 / 81		35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO NOVA ERA - Comp. e Equip. Ltda.
	36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO BRADESCO Correspondência 05 MAI 1981 Recebida 141 - Brasília - Centro - GO		37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74) 237/0087-2 13/05/81 BRADESCO 11001/9373		38 VALOR DO SAQUE 39 DEPÓSITOS CR\$ 2.000,00 40 JCM CR\$ NIHIL 41 TOTAL DO SAQUE CR\$ 2.000,00
	42 IMPRESSÃO DIGITAL		43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO Dois mil, cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xxxx		
	44 ASSINATURA DO SACADOR		45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)		



NOVA ERA

Computadores e equipamentos LTDA.

C.G.C. 02.844.298/0001-41

Rep. Excl. Polimax

Rua 4-A N.º 23 - Loja D - Centro - Fone 224-1898 - Goiânia - Goiás

COMPROMISSO DE TRABALHO

Por um lado, a Empresa NOVA ERA-COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, sediada à rua 4-A nº 23 - Centro, nesta Capital, denominada doravante de compromissante, e por outro lado o Sr. ALCIDES CESSSEL, RG nº 723214 SSP-Go, CPF nº158 656 221/53, residente à rua "D" Q-F Lt-11, Vila Viana, Goiânia-Go, ora denominado compromissado fazem entre si um acordo de responsabilidades recíprocas, conforme abaixo se discrimina e especifica-se:

§1 - A empresa NOVA ERA, na formação de seu quadro de assistência técnica, selecionou o citado compromissado para representá-la em São Paulo, no Curso de Assistência Técnica em Hardware que acontecerá no período de 04 a 29 deste, nas dependências da Rua Luiz Antonio nº344, 8º andar-Filial São Paulo.

§2 - O compromissado no referido período terá como auxílio para transportes, estadias, e alimentação uma ajuda de custo no valor de Cr\$36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros) em moeda corrente deste País, que serão pagos das seguintes formas:

a) Passagem de ônibus no valor de Cr\$750,00(setecentos e cinquenta cruzeiros) referentes ao trecho Goiânia-São Paulo, mais um adiantamento de Cr\$5.000,00(cinco mil cruzeiros) na data da assinatura deste;

b) Parcela no valor de Cr\$10.000,00(dez mil cruzeiros) em 08/08/80, remetidos via ordem de pagamento contra o Banco Itaú SA, praça de São Paulo;

c) Parcela no valor de Cr\$10.000,00(dez mil cruzeiros) em 14/08/80, remetidos via ordem de pagamento contra o Banco Itaú SA, praça de São Paulo;



NOVA ERA

Computadores e equipamentos LTDA.

C.G.C. 02.844.298/0001-41

Rep. Excl. Polimax

Rua 4-A N.º 23 - Loja D - Centro - Fone 224-1898 - Goiânia - Goiás

d) Parcela no valor de Cr\$10.750 (dez mil setecentos e cinquenta cruzeiros em 26/08/80, remetidos via ordem de pagamento contra o Banco Itaú, praça de São Paulo.

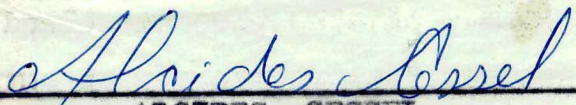
£3 - O compromissado se compromete, a participar integralmente do Curso, buscando ter o máximo de aproveitamento, seguindo rigorosamente as normas do mesmo, porquanto está sujeito a uma final avaliação técnica da POLIMAX, que o determinará estar ou não apto a ser o técnico efetivo da empresa NOVA ERA.

£4 - Caso o referido laudo técnico da POLIMAX, seja negativo, esta empresa se desobriga a prestar qualquer vínculo empregatício ou se responsabilizar por atos ou compromissos que venham a onerá-la posteriormente à data do referido laudo.

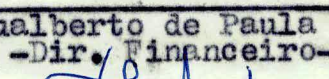
Justos e acertados, a empresa NOVA ERA - COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, e o Sr. ALCIDES CESSEL, assinam este instrumento particular de compromisso em duas vias de igual teor, diante das duas testemunhas que abaixo assinam.

Goiânia, 03 de agosto de 1.980.


-NOVA ERA-Computadores Equip. Ltda-
- Emival Rosa de Paula-
-Dir. Geral-


- ALCIDES CESSEL -

1ª Test.


Gualberto de Paula
-Dir. Financeiro-

2ª Test.


Rolando M. G. Navea

NOME : ALCIDES CESSER

Horário: das 8,00 às 12,00

CARGO : TÉCNICO ELETRÔNICO

Sábado: das 8,00 às 13,00

DIA	MATUTINO			VESPERTINO		
	Entrada	Saída	Assinatura	Entrada	Saída	Assinatura
01	07:40	12:00	<i>Alcides Cesser</i>	13:50	18:35	<i>Alcides Cesser</i>
02	07:45	12:05	<i>Alcides Cesser</i>	13:45	18:00	<i>Alcides Cesser</i>
03	07:50	11:20	<i>Alcides Cesser</i>	13:55	18:05	<i>Alcides Cesser</i>
04	07:45	13:10	<i>Alcides Cesser</i>	SÁBADO		
05	DOMINGO					
06	07:45	12:00	<i>Alcides Cesser</i>	13:50	18:00	<i>Alcides Cesser</i>
07	07:50	12:05	<i>Alcides Cesser</i>	13:45	18:00	<i>Alcides Cesser</i>
08	07:45	12:00	<i>Alcides Cesser</i>	13:50	18:00	<i>Alcides Cesser</i>
09	07:50	12:00	<i>Alcides Cesser</i>	13:50	18:00	<i>Alcides Cesser</i>
10	07:40	12:00	<i>Alcides Cesser</i>	13:45	18:00	<i>Alcides Cesser</i>
11	07:50	15:05	<i>Alcides Cesser</i>	SÁBADO		
12	DOMINGO					
13	07:50	12:05	<i>Alcides Cesser</i>	13:50	18:00	<i>Alcides Cesser</i>
14	07:50	12:00	<i>Alcides Cesser</i>	13:45	18:00	<i>Alcides Cesser</i>
15	07:50	12:05	<i>Alcides Cesser</i>	13:45	18:05	<i>Alcides Cesser</i>
16	Feriado			Feriado		
17	SEXTA FEIRA DA PAIXÃO - FERIADO					
18	Folga	Folga		SÁBADO		
19	DOMINGO					
20	Folga			Folga		
21	FERIADO					
22	07:50	12:05	<i>Alcides Cesser</i>	13:50	18:05	<i>Alcides Cesser</i>
23	07:50	12:00	<i>Alcides Cesser</i>	13:45	18:05	<i>Alcides Cesser</i>
24	07:55	12:00	<i>Alcides Cesser</i>	13:50	18:00	<i>Alcides Cesser</i>
25	07:50	13:00	<i>Alcides Cesser</i>	SÁBADO		
26	DOMINGO					
27	07:50	12:00	<i>Alcides Cesser</i>	13:50	18:05	<i>Alcides Cesser</i>
28	07:45	12:05	<i>Alcides Cesser</i>	13:40	18:05	<i>Alcides Cesser</i>
29	07:45	12:00	<i>Alcides Cesser</i>	13:50	21:15	<i>Alcides Cesser</i>
30	07:45	12:10	<i>Alcides Cesser</i>	13:50	18:10	<i>Alcides Cesser</i>
31	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x

OBS.

Cartório do 2º Ofício de Notas

RUA B C/7 — FONE: 225-2624

AUTENTICAÇÃO

Confero com o original; deu fé.

Em teste, _____ da verdade,

Boituca, 21/5/1957

Elvilde Souza Francisco Pereira
Tab. Subst.

BOLETIM DE FREQUÊNCIA

MÊS: MARÇO/1981

HORARIO 08,00 às 12

14.00 às 18

Sabado 8,00 às 12

NOME : ALCIDES CESSSEL

CARGO : TECNICO ELETRONICO

DIA	MATUTINO			VESPERTINO		
	Entrada	Saída	Assinatura	Entrada	Saída	Assinatura
01	DOMINGO	-	-	-	-	-
02				Feriado		
03	TERÇA FEIRA - CARNAVAL	FERIADO		13:00	15:15	<i>[assinatura]</i>
04	QUARTA FEIRA - CINZAS			14:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
05	08:00	12:05	<i>[assinatura]</i>	14:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
06	07:45	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:45	18:10	<i>[assinatura]</i>
07	07:45	13:05	<i>[assinatura]</i>	SÁBADO		
08	DOMINGO	-	-			
09	07:50	12:05	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:10	<i>[assinatura]</i>
10	07:45	12:10	<i>[assinatura]</i>	13:40	18:00	<i>[assinatura]</i>
11	07:40	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:40	18:15	<i>[assinatura]</i>
12	07:50	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:00	<i>[assinatura]</i>
13	07:40	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:20	18:00	<i>[assinatura]</i>
14	07:45	13:05	<i>[assinatura]</i>	SÁBADO		
15	DOMINGO	-	-			
16	07:45	12:05	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:05	<i>[assinatura]</i>
17	07:45	12:05	<i>[assinatura]</i>	13:45	18:05	<i>[assinatura]</i>
18	07:40	12:05	<i>[assinatura]</i>	13:45	18:05	<i>[assinatura]</i>
19	07:45	12:05	<i>[assinatura]</i>	13:40	18:00	<i>[assinatura]</i>
20	07:50	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:40	18:00	<i>[assinatura]</i>
21	07:45	13:00	<i>[assinatura]</i>	SÁBADO		
22	DOMINGO	-	-			
23	07:50	12:00	<i>[assinatura]</i>	14:00	18:05	<i>[assinatura]</i>
24	07:50	12:00	<i>[assinatura]</i>	14:00	18:05	<i>[assinatura]</i>
25	07:45	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:05	<i>[assinatura]</i>
26	07:50	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:55	18:05	<i>[assinatura]</i>
27	07:40	12:05	<i>[assinatura]</i>	13:55	18:10	<i>[assinatura]</i>
28	07:50	13:00	<i>[assinatura]</i>	SÁBADO		
29	DOMINGO	-	-			
30	07:45	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:55	18:05	<i>[assinatura]</i>
31	07:55	12:05	<i>[assinatura]</i>	13:45	18:05	<i>[assinatura]</i>

OBS.

Cartório do 2º Ofício de Notas
RUA 8 6/7 = FONE: 225-2824
AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original; dou fé.
Em teste. 10.8/ da verdade.
Colônia. 10.8/

Clotilde Souza Francisco Pereira
Tch. Subst.

ALCIDES CESSER

HORÁRIO: 8,00 às 12

14.00 às 18

CARGO : TÉCNICO ELETRÔNICO

Sábados: 8,00 às 13

DIA	MATUTINO			VESPERTINO		
	Entrada	Saída	Assinatura	Entrada	Saída	Assinatura
01	DOMINGO					
02	07:50	12:00	<i>Paul</i>	13:50	18:05	<i>Paul</i>
03	07:45	12:05	<i>Paul</i>	13:45	18:00	<i>Paul</i>
04	07:50	12:00	<i>Paul</i>	13:45	18:05	<i>Paul</i>
05	07:45	12:00	<i>Paul</i>	13:50	18:00	<i>Paul</i>
06	07:45	11:30	<i>Paul</i>	13:45	18:00	<i>Paul</i>
07	07:50	13:00	<i>Paul</i>	SÁBADO	—	
08	DOMINGO					
09	07:55	12:05	<i>Paul</i>	—	—	<i>Paul</i>
10	—	—		—	—	<i>Paul</i>
11	07:45	12:05	<i>Paul</i>	—	—	
12	—	—		—	—	
13	07:50	12:00	<i>Paul</i>	13:45	18:05	<i>Paul</i>
14	07:50	12:00	<i>Paul</i>	SÁBADO	—	
15	DOMINGO					
16	07:45	12:00	<i>Paul</i>	13:45	18:05	<i>Paul</i>
17	07:50	12:00	<i>Paul</i>	13:50	18:05	<i>Paul</i>
18	07:50	12:00	<i>Paul</i>	13:50	18:00	<i>Paul</i>
19	07:45	12:00	<i>Paul</i>	13:50	18:00	<i>Paul</i>
20	07:40	12:00	<i>Paul</i>	13:50	18:00	<i>Paul</i>
21	07:50	13:00	<i>Paul</i>	SÁBADO	—	
22	DOMINGO					
23	07:50	12:00	<i>Paul</i>	13:45	18:10	<i>Paul</i>
24	07:45	12:00	<i>Paul</i>	13:40	18:30	<i>Paul</i>
25	07:50	12:00	<i>Paul</i>	13:45	18:10	<i>Paul</i>
26	07:55	12:00	<i>Paul</i>	13:50	18:05	<i>Paul</i>
27	07:50	12:00	<i>Paul</i>	13:45	18:05	<i>Paul</i>
28	07:40	12:00	<i>Paul</i>	SÁBADO	—	
29	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
30	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
31	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

Obs. do dia 09 - 02-81 até 13:02-81 e
acompanhado de afastado

NOME : ALCIDES CESSER

CARGO : TÉCNICO

DIA	MATUTINO			VESPERTINO		
	Entrada	Saída	Assinatura	Entrada	Saída	Assinatura
01	FERIADO					
02	07:40	12:00	<i>Paul</i>	13:40	18:00	<i>Paul</i>
03	<i>Lucas</i>			SÁBADO		
04	DOMINGO					
05	07:35	12:00	<i>Paul</i>	13:30	18:00	<i>Paul</i>
06	07:45	12:00	<i>Paul</i>	13:50	18:10	<i>Paul</i>
07	07:40	12:00	<i>Paul</i>	13:30	17:30	<i>Paul</i>
08	07:35	12:00	<i>Paul</i>	13:40	18:00	<i>Paul</i>
09	07:45	12:00	<i>Paul</i>	13:40	18:00	<i>Paul</i>
10	<i>Lucas</i>			SÁBADO		
11	DOMINGO					
12	07:50	12:00	<i>Paul</i>	13:50	18:00	<i>Paul</i>
13	07:45	12:00	<i>Paul</i>	14:00	18:15	<i>Paul</i>
14	07:35	12:00	<i>Paul</i>	13:40	18:00	<i>Paul</i>
15	07:40	12:00	<i>Paul</i>	13:40	18:00	<i>Paul</i>
16	07:45	12:00	<i>Paul</i>	13:40	18:10	<i>Paul</i>
17	08:00	13:00	<i>Paul</i>	SÁBADO		
18	DOMINGO					
19	07:45	12:00		13:45	18:30	<i>Paul</i>
20	07:45	12:00	<i>Paul</i>	13:45	18:05	<i>Paul</i>
21	07:45	12:00	<i>Paul</i>	13:50	18:10	<i>Paul</i>
22	07:50	12:00	<i>Paul</i>	13:55	18:10	<i>Paul</i>
23	07:45	12:05	<i>Paul</i>	13:45	18:05	<i>Paul</i>
24	07:55	13:05	<i>Paul</i>	SÁBADO		
25	DOMINGO					
26	08:00	12:00	<i>Paul</i>	13:45	18:05	<i>Paul</i>
27	07:50	12:00	<i>Paul</i>	13:45	18:05	<i>Paul</i>
28	07:45	12:05	<i>Paul</i>	13:45	18:00	<i>Paul</i>
29	07:45	12:00	<i>Paul</i>	13:55	18:00	<i>Paul</i>
30	07:50	12:00	<i>Paul</i>	13:45	18:05	<i>Paul</i>
31	07:50	13:05	<i>Paul</i>	SÁBADO		

OBS.

Cartório do 2º Ofício de Notas
RUA 6 017 - FONE: 225-2024
AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original, dos 10.
Em teste, 15.
Polícia, 18.

Clotilde Maria Francisco Pereira
100. 00001

10
H

NOME: Aldeides Kessel

CARGO: Técnico

DIA	MATUTINO			VESPERTINO		
	Entrada	Saída	Assinatura	Entrada	Saída	Assinatura
01	07:40	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:40	18:30	<i>[assinatura]</i>
02	07:50	12:00	<i>[assinatura]</i>	—	—	<i>[assinatura]</i>
03	07:45	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:20	<i>[assinatura]</i>
04	07:40	13:00	<i>[assinatura]</i>	14:20	18:15	<i>[assinatura]</i>
05	07:45	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:20	<i>[assinatura]</i>
06*	08:50	13:00	<i>[assinatura]</i>	—	sábado	<i>[assinatura]</i>
08	07:45	12:25	<i>[assinatura]</i>	14:00	19:20	<i>[assinatura]</i>
09	08:00	12:00	<i>[assinatura]</i>	14:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
10	07:45	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:45	18:00	<i>[assinatura]</i>
11	07:45	12:00	<i>[assinatura]</i>	12:45	18:00	<i>[assinatura]</i>
12	07:45	12:00	<i>[assinatura]</i>	12:50	18:00	<i>[assinatura]</i>
13*	—	—	feriado	—	—	<i>[assinatura]</i>
15	—	—	—	—	—	<i>[assinatura]</i>
16	—	—	10 de 12	—	—	<i>[assinatura]</i>
17	—	—	NUP	—	—	<i>[assinatura]</i>
18	07:40	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:40	18:00	<i>[assinatura]</i>
19	07:40	12:00	<i>[assinatura]</i>	14:00	18:00	<i>[assinatura]</i>
20*	14:00	18:00	se	sábado	—	<i>[assinatura]</i>
22	07:50	12:10	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:00	<i>[assinatura]</i>
23	07:40	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:45	18:00	<i>[assinatura]</i>
24	07:45	13:15	<i>[assinatura]</i>	—	—	<i>[assinatura]</i>
25	natal			—	—	—
26	Feriado			Feriado		
27	domingo			sábado		
29	07:35	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:40	18:00	<i>[assinatura]</i>
30	07:40	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:40	18:00	<i>[assinatura]</i>
31	07:40	12:00	<i>[assinatura]</i>	—	dispensado	—

OBS.

Cartorio do 2º Ofício de Notas
RUA 8 6/7 - FONE: 226-2624
AUTENTICAÇÃO

Confero com o original dos ff.
Em texto, _____ de verdade,
Colônia, 21/5/1952

Glêdys Souza Francisco Pereira
Tab. Subst

BOLETIM DE FREQUÊNCIA

MÊS: NOVEMBRO.

NOME: TEREZA STACCHINI

CARGO: Técnico

DIA	MATUTINO			VESPERTINO		
	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
01	07:40		<i>[Signature]</i>	Sabado		
03	07:40	12:05	<i>[Signature]</i>	14:00	18:10	<i>[Signature]</i>
04	07:45	12:05	<i>[Signature]</i>	14:00	18:10	<i>[Signature]</i>
05	07:50	12:00	<i>[Signature]</i>	13:45	18:15	<i>[Signature]</i>
06	07:45	12:05	<i>[Signature]</i>	13:45	18:20	<i>[Signature]</i>
07	07:45	12:00	<i>[Signature]</i>	13:45	18:20	<i>[Signature]</i>
08	07:40	12:00	<i>[Signature]</i>			
10	07:45	12:05	<i>[Signature]</i>	13:50	18:05	<i>[Signature]</i>
11	07:40	12:00	<i>[Signature]</i>	13:55	18:15	<i>[Signature]</i>
12	07:45	12:10	<i>[Signature]</i>	13:45	18:10	<i>[Signature]</i>
13	07:40	12:00	<i>[Signature]</i>	13:50	18:05	<i>[Signature]</i>
14	07:40	12:05	<i>[Signature]</i>	13:40	18:20	<i>[Signature]</i>
15	07:45	Feriado	Feriado			
17	07:45	12:00	<i>[Signature]</i>	13:40	18:10	<i>[Signature]</i>
18	07:45	12:00	<i>[Signature]</i>	13:40	18:10	<i>[Signature]</i>
19	07:50	12:05	<i>[Signature]</i>	13:45	18:15	<i>[Signature]</i>
20	07:40	12:05	<i>[Signature]</i>	13:45	18:20	<i>[Signature]</i>
21	07:45	12:00	<i>[Signature]</i>	13:45	18:10	<i>[Signature]</i>
22	07:40	12:10	<i>[Signature]</i>			
24	07:40	12:05	<i>[Signature]</i>	13:45	18:20	<i>[Signature]</i>
25	07:40	12:00	<i>[Signature]</i>	13:45	18:15	<i>[Signature]</i>
26	07:45	12:00	<i>[Signature]</i>	13:45	18:10	<i>[Signature]</i>
27	07:50	12:10	<i>[Signature]</i>	13:45	18:00	<i>[Signature]</i>
28	07:50	12:00	<i>[Signature]</i>	13:40	18:25	<i>[Signature]</i>
29	08:00	12:00	<i>[Signature]</i>			

OBS.

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original; dos 10.
Em teste. _____ da verdade.
Data. 21/5/1987

Conferir com o original; deu 10.
Em texto: _____ da verdade.
Data: 21/5/1957

Ettilde Souza Francisco Pereira
Job, Subst

BOLETIM DE FREQUÊNCIA

MÊS: OUTUBRO/80

NOME: ALCIDES CESSER

CARGO: TÉCNICO

DIA	MATUTINO			VESPERTINO		
	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
01	07:45	12:00	<i>[Signature]</i>	13:45	18:35	<i>[Signature]</i>
02	07:45	12:00	<i>[Signature]</i>	13:45	18:00	<i>[Signature]</i>
03	07:45	12:00	<i>[Signature]</i>	13:45	18:00	<i>[Signature]</i>
04	07:45	13:00	<i>[Signature]</i>	Sabado		
06	07:45	12:00	<i>[Signature]</i>	13:45	18:00	<i>[Signature]</i>
07	08:00	12:05	<i>[Signature]</i>	13:50	18:30	<i>[Signature]</i>
08	08:00	12:05	<i>[Signature]</i>	13:45	18:30	<i>[Signature]</i>
09	08:00	12:00	<i>[Signature]</i>	13:40	20:05	<i>[Signature]</i>
10	07:45	12:00	<i>[Signature]</i>	13:40	18:10	<i>[Signature]</i>
11	07:45	13:45	<i>[Signature]</i>	Sabado		
13	07:45	12:05	<i>[Signature]</i>	13:45	18:10	<i>[Signature]</i>
14	07:45	12:05	<i>[Signature]</i>	13:45	18:05	<i>[Signature]</i>
15	07:50	12:00	<i>[Signature]</i>	13:45	18:00	<i>[Signature]</i>
16	07:50	12:00	<i>[Signature]</i>	13:45	19:00	<i>[Signature]</i>
17	07:50	12:05	<i>[Signature]</i>	13:45	18:30	<i>[Signature]</i>
18	08:00	12:05	<i>[Signature]</i>	Sabado		
20	07:50	12:05	<i>[Signature]</i>	13:15	18:05	<i>[Signature]</i>
21	07:45	12:10	<i>[Signature]</i>	13:45	18:05	<i>[Signature]</i>
22	07:45	12:05	<i>[Signature]</i>	13:45	18:15	<i>[Signature]</i>
23	07:45	12:00	<i>[Signature]</i>	13:45	19:15	<i>[Signature]</i>
24	Feriado					
25			Sabado			
27	07:45	12:00	<i>[Signature]</i>	13:45	18:15	<i>[Signature]</i>
28	07:45	12:05	<i>[Signature]</i>	13:45	18:10	<i>[Signature]</i>
29	07:45	12:00	<i>[Signature]</i>	13:35	18:05	<i>[Signature]</i>
30	07:40	13:15	<i>[Signature]</i>	14:15	19:20	<i>[Signature]</i>
31	07:40	12:00	<i>[Signature]</i>	13:35	18:30	<i>[Signature]</i>

OBS. _____

Cartório do 2º Ofício de Notas

RUA B C/7 — FONE: 225-2624

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original; Aos 10.

Em todo, 21 de agosto,

Boituva, 21 / 5 / 19 81

2
Mário Souza Francisco Pereira
Adv. BURL

São Paulo, 01 de setembro de 1980

À

NOVA ERA - Computadores e Equipamentos Ltda
Rua 4 A nº 23 Loja D - Centro- Goiânia
At.: Sr. Emival Rosa de Paula

Informamos a V. S^a. que o Sr. Alcides Cessel, esteve em nossa filial no período de 04.08.80 a 29.08.80 participando de curso de manutenção de equipamentos Poly 101 HS e Poly 101 SS, no qual obteve rendimento dentro dos nossos padrões, estando assim, apto para o atendimento dos mesmos.

Sem mais,

Atenciosamente


Instructor


Gerente Técnico

São Paulo, 01 de setembro de 1950

NOVA ERA - Computadores e Equipamentos Ltda.

Rua A nº 15 loja D - Centro - São Paulo

At: Sr. Sílvio José de Paula

Informamos a V. Exa. que o Sr. Sílvio José de Paula, esteve em nossa
filial no período de 01.09.50 até 03.09.50 participando de um
curso de manuseio de computadores. O Sr. Sílvio José de Paula, está
no qual esteve realizando os trabalhos dos mesmos, e, portanto,
assim, tudo para o atendimento dos mesmos.

*** EM BRANCO ***

Sem mais.

Atenciosamente,

Gerente Técnico

Sílvio José de Paula



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1^o

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 2.424/81

Proc. n. 209/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ALCIDES C. BEL.

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382- 2º andar - Centro, às 13:05 (treze e cinco) horas do dia 10 (dez) do mês de junho 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 27 de maio de 1981


Diretor de Secretaria

Nova Era Computadores Ltda.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº

Em 28 / maio / 19 81

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

ato que segue

Aos 10 do maio de 81

✓/ Diretor de Secretaria Ednato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1209 / 81

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 1.9 81,
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Alcides Cessel
contra Nova Era Computadores e Equipamentos Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Emival
Rosa de Paula com o advogado Eduardo Rosa Brown.

O MM. Juiz concedeu ao representante da recda. o
prazo de três dias para juntada da carta de preposto, pena da lei.

A seguir, a recda. apresentou defesa com documen-
tos dos quais se deu vista à parte contrária por três dias.

Conciliação proposta, foi aceita nas seguintes
condições: a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido e do extin-
to contrato, a quantia de Cr\$40.000,00 até dia 17 do corrente, pena
de pagar em dobro o valor do acordo.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$1.947,00.

Nada mais. E, para constar, ell, datilografei a
presente.

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados
013 3995-56m.

[Assinatura]
Paulo Roberto Glauco da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

[Assinatura] EMIVAL ROSA DE PAULA.
[Assinatura] Alcides Cessel.

16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1a. JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

Ref. Processo nº 1.209/81.

NOVA ERA - COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Capital, intimada a apresentar defesa nos autos da Reclamatória Trabalhista que lhe move ALCIDES CESSEL vem, respeitosamente, por seu bastante procurador judicial' (m.j.) formulá-la pela forma que se segue:

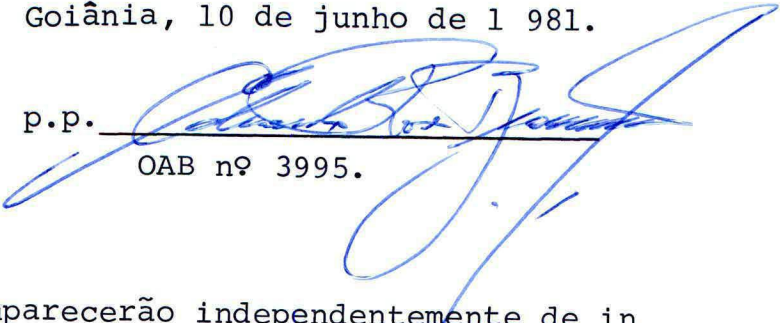
1. O reclamante está a postular, na sua reclamação, que lhe sejam pagas, em decorrência de sua demissão da reclamada, ocorrida em 02 de maio p.passado, aviso prévio , 13º salário, férias, salário retido, além do FGTS, no Código 01.
2. Entretanto, por esperteza ou ousadia, o recte. omite as verdadeiras causas de sua demissão, vez que afirma ter a mesma ocorrido injustamente.
3. Em data de 02.05.81, o recte. solicitou sua demissão, por não mais interessar trabalhar na empresa, porquanto já estava empregado na TELEGOIÁS. Ato contínuo, recusou o recebimento de toda importância constante da rescisão' do contrato de trabalho sob alegação de que lhe era devido ' também os supostos direitos aqui reclamados.
4. A veracidade dos fatos relatados poderão ser comprovados pelas testemunhas arroladas ao final, cujos depoimentos desde já requer. A rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado optante, com menos de um ano,

enseja de pleno direito as seguintes obrigações trabalhistas da firma empregadora para com o empregado: salário, 13º salário proporcional, saldo de salários e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço no Código 18, não cabendo, pois, direito a aviso prévio, férias proporcionais e A.M. Código 01, o que ora contestamos.

5. Ex positis, é-lhe devido, e não foi-lhe pago, em face de sua recusa em receber, o salário do mês de abril' p.passado, deduzido deste, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) de adiantamento e 03 (três) dias de faltas ao serviço, conforme se vê nos docs. em anexo, 13º salário, saldo de salários e F.G.T.S. - Código 18, totalizando Cr\$ 28.831,74 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e setenta e quatro centavos) importância essa, já calculada de todos os descontos oriundos do pacto laboral, de acordo com as Leis Celitárias.

Goiânia, 10 de junho de 1981.

p.p.


OAB nº 3995.

Rol de testemunhas que comparecerão independentemente de intimação:

1. CIDENI MARTINS PEREIRA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital.
2. CLAUDIMIRO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital.

18

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

EMIVAL ROSA DE PAULA, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta Capital, pessoa jurídica de direito privado, representante da firma NOVA ERA - Computadores e Equipamentos Ltda. estabelecida nesta Capital, CGC nº 02844298/0001-41,

pelo presente instrumento de procuração, nomea e constitui seu bastante procurador o advogado Dr. EDUARDO ROSA BROWN, brasileiro, viúvo, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 3.995 - Seção de Goiás, com escritório profissional à rua 4 ' nº 925, centro, nesta Capital, para a finalidade única e específica de promover junto ao Poder Judiciário Trabalhista desta Capital, DEFESA, na ação reclamatória, proposta por ALCIDES CESSEL, constante do processo nº 1.209/91 que tramita pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, podendo ainda transigir, fazer acordos, receber e dar quitação e praticar todos os atos necessários ao andamento processual, inclusive recorrer:.....

a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende- las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lh^e , ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda estabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.....

Goiânia, 03 de junho de 1.981.

X NOVA ERA - Comp. e Equip. Ltda.



NOME : ALCIDES CESSAL

Horário: das 8,00 às 12,00

CARGO : TÉCNICO ELETRÔNICO

Sábado: das 8,00 às 13,00

DIA	MATUTINO			VESPERTINO		
	Entrada	Saída	Assinatura	Entrada	Saída	Assinatura
01	07:40	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:05	<i>[assinatura]</i>
02	07:40	12:05	<i>[assinatura]</i>	13:45	18:05	<i>[assinatura]</i>
03	07:40	11:20	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:05	<i>[assinatura]</i>
04	07:40	13:10	<i>[assinatura]</i>	SÁBADO		
05	DOMINGO					
06	07:45	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:05	<i>[assinatura]</i>
07	07:45	12:05	<i>[assinatura]</i>	13:45	18:05	<i>[assinatura]</i>
08	07:45	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:05	<i>[assinatura]</i>
09	07:50	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:05	<i>[assinatura]</i>
10	07:40	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:45	18:05	<i>[assinatura]</i>
11	07:40	13:00	<i>[assinatura]</i>	SÁBADO		
12	DOMINGO					
13	07:50	12:05	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:05	<i>[assinatura]</i>
14	07:50	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:45	18:05	<i>[assinatura]</i>
15	07:50	12:05	<i>[assinatura]</i>	13:45	18:05	<i>[assinatura]</i>
16	Faltado	Faltado	Faltado	Faltado	Faltado	Faltado
17	SEXTA FEIRA DA PAIXÃO - FERIADO					
18	Faltado	Faltado	Faltado	SÁBADO	Faltado	<i>[assinatura]</i>
19	DOMINGO					
20	Faltado	Faltado	Faltado	Faltado	Faltado	Faltado
21	FERIADO					
22	07:50	12:05	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:05	<i>[assinatura]</i>
23	07:50	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:45	18:05	<i>[assinatura]</i>
24	07:55	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:05	<i>[assinatura]</i>
25	07:50	13:00	<i>[assinatura]</i>	SÁBADO		
26	DOMINGO					
27	07:50	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:05	<i>[assinatura]</i>
28	07:45	12:05	<i>[assinatura]</i>	13:40	18:05	<i>[assinatura]</i>
29	07:45	12:00	<i>[assinatura]</i>	13:50	21:15	<i>[assinatura]</i>
30	07:45	12:10	<i>[assinatura]</i>	13:50	18:10	<i>[assinatura]</i>
31	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x

OBS.

VALE	Cr\$ 5.000,00
Nº	Curso p/ Funcionarios
Para	Adiantamento Salario
	usado Abrief -> Adielides Cruz
	Greiciania da de Maria 1981
	<i>[Signature]</i>
	COD 15155

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha
um documentos, por
mim numerado(s) e rubricado(s).
Em 10 / 06 / 81

[Signature]
Diretor de Secretaria

EXM^o. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1^a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.



6ª feira

15/6/81

[Signature]

Para os efeitos do § 1º do art. 843 da CLT., o Bacharel EDUARDO ROSA BROWN - O.A.B. nº 3995 - Seção de Goiás, com escritório profissional nesta Capital, é o representante legal da firma NOVA ERA - COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS LTDA., CGC nº 02.844.298/0001-41, na Audiência de Conciliação e Julgamento relativa à reclamação feita por ALCIDES CESSEL, para o qual foi notificado no processo nº JCJ/1.209/81 que tramita por esse Juízo Trabalhista.

Goiânia, 12 de junho de 1981.



[Signature]
EMIVAL ROSA DE PAULA
- SÓCIO -

TAB. INDIO DO BRASIL A. LIMA
Tabelionato ARTIAGA
RECONHECIMENTO
Reconheço a — firma *Supra*
Judiciale Emissa
Rosa de Paula
Goiânia 12 / 06 / 81
dou fé em test. *UAB* da verdade.
[Signature]

22
22

"CONTRATO SOCIAL"
"DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"

ENIVAL ROSA DE PAULA, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia-GO à Av. João Mascarenhas, Conjunto Itatiaia Bloco D Apto. 601-Setor Sul, CPF. nº 032308991-72, CI. sob nº 344930-SEP-DF. emitida em 06.03.74;

GUAIBERTO DE PAULA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia-GO. à Av. João Mascarenhas, Conjunto Itatiaia Bloco D Apto. 601-Setor Sul, CPF. nº 014580001-68, CI. sob nº 187.254-SEP-GO. emitida em 13.01.68, resolveu constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, que será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-A sociedade girará sob a denominação social de NOVA ERA-Computadores e Equipamentos Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA-A sede social será na Rua 4-A nº 23-Centro-Goiânia-GO onde fica eleito como fóro para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir.

CLÁUSULA TERCEIRA-O capital social será de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), assim distribuído entre os sócios:

1) ENIVAL ROSA DE PAULA-com 50% do capital social, representado por 50% digo, por 1.000 (mil cotas) de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma num total de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) que será integralizado da seguinte forma:

- a) No ato da assinatura do presente contrato será integralizado em moeda corrente do país a importância de Cr\$370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros) e a importância de Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) por um veículo marca Volkswagen tipo Taccat 13 ano 1977, Chassis BT-151678 Placa AA-2598, perfazendo um capital integralizado de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);
- b) A importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) referentes aos 50% restantes, será integralizado em moeda corrente do país no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato.

2) GUAIBERTO DE PAULA-com 50% do capital social, representado por 1.000 (mil cotas) de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) que será integralizado da seguinte forma:

- a) No ato da assinatura do presente contrato será integralizado em moeda corrente do país a importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);
- b) A importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) referentes aos 50% restantes será integralizada em moeda corrente do país no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA-O início das atividades sociais será no dia 15.07.80 e encerramento do exercício social será no dia 30 de junho de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA-A sociedade terá por objetivo o comércio varejista de Computadores, máquinas, equipamentos, acessórios; Representação comercial, assistência técnica e serviços de computação.

CONTINUA.

23
372

CONTINUAÇÃO.....

70842500



CLÁUSULA SEXTA-A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios que assinarão em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA SÉTIMA-Os sócios terão uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA-Fica vedado à sociedade, abonar, afiançar, endossar ou avalizar quaisquer documentos alheios aos seus interesses.

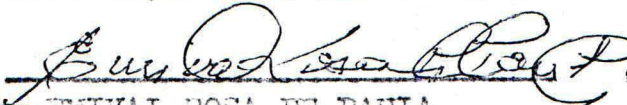
CLÁUSULA NONA-Nenhum dos sócios poderá ceder suas cotas à outrem, sem o prévio consentimento do outro sócio, que sempre terá o direito de preferência em igualdade de condições.

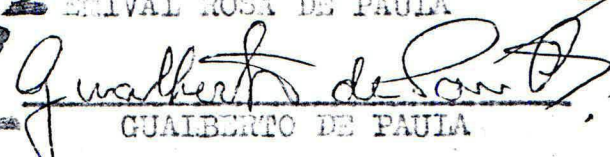
CLÁUSULA DÉCIMA-A responsabilidade de cada sócio será limitada à totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade poderá ser dissolvida ou prosseguir suas atividades, de conformidade com os interesses dos herdeiros do falecido.

Por se acharem de comum acordo entre si, assinam o presente contrato em 3(três) vias de igual forma e teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Goiania, 16 de julho de 1980.


BENIVAL ROSA DE PAULA


GUALBERTO DE PAULA

ASSINATURAS POR QUEM DE DIREITO

Ambos os sócios assinam pela firma, em conjunto ou separadamente como segue:

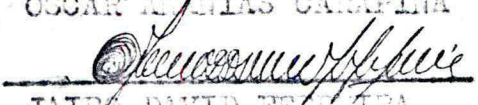
NOVA ERA-COMPUTADORES E EQUIP LTDA

NOVA ERA-COMPUTADORES E EQUIP LTDA

NOVA ERA-COMPUTADORES E EQUIP LTDA

TESTEMUNHAS


OSCAR AGUIAR CARAPINA


JAÍRO DAVID PEREIRA

Labellionato Cândido de Oliveira
23 de julho de 1980 - Goiás - GO.
Assinado, por São Paulo, a/s.
Folha nº 1

Per
Ass
Goi
17 JUL 1980

24/10/81

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO de que o(a) Sr(a) Reza
foi(a) 6-0 para o pagamento de
contribuição referente ao presente
período.

Golânia, 12 de 6 de 19 81

FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1.209/81

Aos 17 dias do mês de junho do ano de mil nove -
centos e oitenta e um, nesta cidade de Goiânia,
na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Alcides
Cessel. e o reclamado Nova Era Computadores e
Equipamentos Ltda. e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação ,
decisão proferida fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 40.000,00 (Quaren
ta Mil Cruzeiros), através do Cheque nº IE-840.773, contra Banco Itaú
C/A. Ag. Av. Goiás- centro
relativa ao Proc. 1.209/81

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Luiz Carlos
SECRETARIO

x Alcides Cessel
RECLAMANTE

Novo Era Computadores e Equipamentos Ltda.
RECLAMADO

DOC. CI-SSP-GO
Nº 723.214 EXP.
14-07-76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO n.2.977/81

Em 24 / jun o / 1981

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.1.209/81
Recte. - Alcides Cessel
Recdo. - Nova Era Computadores e Equipamentos Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ XXX - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 1.947,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐

Atenciosamente,

71 Diretor de Secretaria

Ao Ilmº Sr.
Nova Era Computadores e Equipamentos Ltda.
Rua 4-A n. 23 - Centro
N e s t a

Alíco que posta este no processo
Correspondência enviada através de
Portal n.º seed
Data 25 de 06 1981
p. 8

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 02 de 07 de 1981

Leandro

DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas as formalidades legais.

Em 02/07/81

Juiz do Trabalho

HERÁCITO PENA JUNIOR

Juiz do Trabalho - 1a. JCJ Goiânia

CnB.	1.947,00	custas processuais
CnB	310,00	Emolumentos de execução
<u>CnB</u>	<u>2.257,00</u>	Total do cálculo

Em 06.07.81

justado

27
ber

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os pre
sentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 07/07/1994 = leilão

DIRETOR/DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito,
fixando o valor da execução em Cr\$ 2.257,00,
sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e ava
liação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco
dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça
-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exe
qüente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no
§ 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCI DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDIAM.

Goiânia, 09/07/81 5ª feira.

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

R/

JUNTADA

Nesta data, foi juntada aos presentes autos

do mand. citações

Aos 16 de 07 de 1981

Diretor de Secretaria REP

JUNTO

5ª feira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Recebido da JCJ: em 08/07/81
Distribuído em 10/07/81
V. Prazo em 19/07/81
Carga Nº 500 28
Proc. nº JCJ- 1.209/81
Mandado nº- 670/81

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DEF 14 JUL 1981

3ª feira MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento
de acordo na forma abaixo:

O Doutor Herácito Pena Júnior., Juiz Presidente
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania Go.,
manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, pas-
sado a favor de: União Federal.,
em cumprimento, cite NOVA ERA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS LTDA.,
para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de
penhora, a quantia de Cr\$ 2.257,00 (Dois Mil Duzentos e Cin-
quenta e Sete Cruzeiros.),
correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processu-
ais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a)
acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: Custas pela recda. no impor
te de Cr\$ 1.947,00 (Emolumentos Cr\$ 310,00).

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à
penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da
dívida.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, Herácito Pena Júnior, Diretor de Secretaria datilo-
grafei e subscrevi, aos 07 dias do mês de julho de 19 81.

JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua 4-A Nº 23 - Centro - Goiânia Go.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
rigi à rua/av. _____ nº _____ e,
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. _____
_____, cargo ou função _____
_____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e _____ contra-fê.
Belo Horizonte, _____ de _____ de 19 _____.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Proc. nº JCJ- 1.209/81
Mandado nº- 680180

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de acordo na forma abaixo:

decisão
O Doutor Heráclito Pena Júnior., Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Go., manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: União Federal., em cumprimento, cite NOVA ERA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS LTDA., para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.257,00 (Dois Mil Duzentos e Cin quenta e Sete Cruzeiros.), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: Custas pela recda. no impor te de Cr\$ 1.947,00 (Emolumentos Cr\$ 310,00).

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, [assinatura], Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 07 dias do mês de junho de 19 81.

[assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua 4-A Nº 23 - Centro - Goiânia Go.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. _____ nº _____ e, sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. _____, cargo ou função _____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual ficou bem ciente e _____ contra-fê.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 19 _____.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

30
7

la Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

Reclamante: UNIÃO FEDERAL

Reclamado : NOVA ERA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo JCJ nº 1209 / 81

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM. Juiz que, nesta data, cumprindo as determinações constantes do r. mandado, compareci a Rua 4-A nº 23 - CENTRO, onde, deixei de citar a executada, em razão daquele endereço se encontrar fechado. Segundo, informações do Sr. Franco Pimenta, vizinho, a firma NOVA ERA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS LTDA., encerrou suas atividades naquele local, há mais de 2 m. Isto posto restituo o mandado à Junta de Origem, para os fins de direito.

Goiânia, 14/julho/1981

[Assinatura]
Of. Justiça Avaliador

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 16 de 07 de 19 81

✓ Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

5ª feira

Cite-se por edital.

Go/17/07/81.


Diogo José da Silva
Juiz de Trabalho Substituto

S

31
8

EDITAL Nº340/81

CITACAO

O Doutor Diego José da Silva, Juiz do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação de Julgamento de Goiânia, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica citado (a) NOVA ERA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Junta para pagar em 48 horas a quantia de Cr\$ 2.257,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros) correspondente a Custas Processuais e Emolumentos de execução conforme decisão proferida nos autos JCJ. n.1.209/81, entre partes UNIÃO FEDERAL contra NOVA ERA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS LTDA. cujo teor é o seguinte: "Custas pela recda. no importe de Cr\$1.947,00 (Emolumentos Cr\$310,00)".

E, para que chegue ao conhecimento de NOVA ERA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS LTDA. é passado o presente edital.

Secretaria da JCJ. de Goiânia, aos 29 de julho de 1.981. Eu, *[assinatura]*, Datilógrafa-B, datilografei o presente e, eu, *[assinatura]*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

[assinatura]
DIOGO JOSÉ DA SILVA
JUIZ DO TRABALHO

Autifico que nesta data foi expedido o presente edital e a responsabilidade por sua execução é do Juiz do Trabalho.
Assinado em *seel* 04 de 08 de 81
[assinatura]
PI

32
fina

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 31, do Proces-
so nº 1209 / 81, foi publicado no D.J.,
sob o nº 8.687, do dia 07 / 8 / 81, a
página 16.

Goiânia, 17 / 8 / 81 - 2ª Feira


DIRETOR DE SECRETARIA

8 1ª JCJ.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

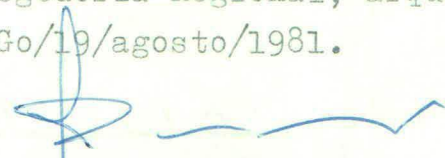
Aos 18 de agosto de 1981 - 2ª feira

Diretor de Secretaria [assinatura]

CONCLUSOS

Tendo em vista o Provimento n.56,
da Corregedoria Regional, archive-se.

Go/19/agosto/1981.



HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia